



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 121, de 19 de julho de 1990.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO**, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP n<sup>o</sup> 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo **SUSEP n<sup>o</sup> 001-01.906/90**,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5<sup>o</sup> do Estatuto da **BCN SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Barueri (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil cruzeiros), para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1990.

**ANTONIO CARLOS DE SANTANA**  
Chefe